



SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE MOGI MIRIM

PRESTAÇÃO DE CONTAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM

CNPJ: 52.775.392/0001-64

Em intervenção
Decreto nº 8.632/2023 prorrogada pelo Decreto Municipal nº 9.622/2025

Convênio 07/2024 aditivo 02 Estadual
Conta Corrente: 27962-5
Agência: 3383-9
Banco do Brasil

Período da prestação de contas
De: 01/10/2025 à 31/10/2025



Mogi Mirim/SP, **14 de outubro de 2025.**

Assunto: Justificativa da transferência entre contas

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 52.775.392/0001-64, em Intervenção Municipal Administrativa sob o Decreto n.º 8.632/2023 prorrogada pelo Decreto nº 9.622/2025, informa que, em 14/10/2025, realizou a seguinte transferência entre contas correntes, ambas da Agência 3383-9 do Banco do Brasil:

- ❖ **DE:** Conta nº 28.101-8
- ❖ **PARA:** Conta nº 27.962-5

A transferência no valor de R\$ 669,56 teve como finalidade complementar o pagamento do DARF referente ao CSRF e ao IRRF retidos de nota fiscal de serviço. Ressalto que não é possível realizar o pagamento parcial do DARF, motivo pelo qual centralizamos o valor na conta nº 27.962-5, a mesma utilizada para o pagamento ao prestador de serviço, do qual foi retido o valor correspondente aos impostos.

Mauro Nunes Junior
Interventor

Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Intervenção Administrativa - Decreto nº 8.632/2023 prorrogada pelo Decreto Municipal nº 9.622/2025

CNPJ 52.775.392/0001-64	Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MI		
Período de Apuração Setembro/2025	Data de Vencimento 20/10/2025	Número do Documento 07.16.25280.9748995-9	Pagar este documento até 20/10/2025
Observações			Valor Total do Documento 2.323,95

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	566,82			566,82
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.757,13			1.757,13
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
Totais		2.323,95			2.323,95

Convênio nº: 07 / 24
 U.G.E: Recurso Financeiro
 Prefeitura Munic. Mogi Mirim
 Tipo: Subvenção

Meuro Nunes Junior
 Interventor
 Santa Casa de Mogi Mirim
 CNPJ 52.775.392/0001-64

SENDER (Versão:5.2.7) Página: 1 / 1 07/10/2025 20:02:57

85800000023 2 23950385252 8 93071625280 4 97489959120 6 **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000023 2 23950385252 8 93071625280 4 97489959120 6



CNPJ: 52.775.392/0001-64
 Número: 07.16.25280.9748995-9
 Pagar até: 20/10/2025
 Valor: 2.323,95

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.47.11
3383903383 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IRMANDADE S C M M MIRIM
AGENCIA: 3383-9 CONTA: 27.962-5

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000023-2 23950385252-8
93071625280-4 97489959120-6
Data do pagamento 14/10/2025
Numero do Documento 07.16.25280.9748995-9
Valor Total 2.323,95

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101401
AUTENTICACAO SISBB: D.4C5.093.A1A.42E.749

Transação efetuada com sucesso por: JH336830 PRISCILA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO.

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G331031041726995014
03/11/2025 10:52:14**Cliente - Conta atual**

Agência 3383-9
 Conta corrente 27962-5 IRMANDADE S C M M MIRIM
 Período do extrato de 01 / 10 / 2025 até 31 / 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/10/2025		0578	99015	870 Transferência recebida 14/10 13:57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	550.578.000.039.403	1.654,39 C	
14/10/2025		3383	99015	870 Transferência recebida 14/10 16:23 IRMANDADE S C M M MIRIM	553.383.000.028.101	669,56 C	
14/10/2025		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	101.401	2.323,95 D	0,00 C
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH377602 FERNANDA PEDROSO NUNES FERNANDES.

Histórico de Lançamentos

Conta Bancária: 5389 - BANCO DO BRASIL AG. 3383-9 CC 27962-5 CONV. 07/24 ESTADUAL - CONSULTAS E I

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

Código	S.	Data	Histórico	Valor	Saldo
			Saldo Inicial		0,00
51188	1	14/10/2025	Recebimento de REPEST Doc: CIRURGIA OFTALMO CONV. 07/24 COMP. 06/25 Núm: 27962-5 COMP. 06/2025 Con	1.654,39	1.654,39
51189	2	14/10/2025	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	669,56	2.323,95
51159	2	14/10/2025	Pagamento de DARF IRRF Doc: 09/2025 - CONS E PROC CIRUR ELET ESTAD Núm: 09/2025 - CONS E PROC CIRL	2.323,95	0,00



Município de Mogi Mirim

Mogi Mirim - SP - CEP: 13800-000

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.775.392/0001-64**, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou-se que, FIRMA REQUERENTE, foi inscrita a partir de **01/01/1973** sob nº **08320**, com atividade de **PROMOVER A SAUDE HUMANA EM TODOS OS SEUS NIVEIS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTOS MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO, PODENDO, PARA TANTO, UTILIZAR-SE DE CONVENIOS PUBLICOS E/OU PRIVADOS; DEFENDER E VALORIZAR A DIGNIDADE DA VIDA HUMANA, DO SEU INICIO AO SEU FIM; CRIAR E /OU MANTER ENTIDADES OU UNIDADES ASSISTENCIAIS NOS SETORES RELATIVOS A SAUDE E A ASSISTENCIA SOCIAL; PROMOVER O PERMANETE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E DA HUMANIZAÇÃO DA ASSITENCIA MEDICA, VISANDO SEMPRE A EXCELENCIA DO ATENDIMENTO E O BEM-ESTAR DO CIDADÃO E CRIAR E OPERAR PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE.;** nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a **TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS**, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Nada mais me cumpre certificar em virtude do pedido feito esta certidão terá validade de 90 dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no decreto 5.749/2012.

Mogi Mirim, terça-feira, 30 de setembro de 2025

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS"

Certidão expedida via Internet.

Número: 332280

Código de verificação: 99A3-0669

Emitida em 30/09/2025

Válida até 29/12/2025

H



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

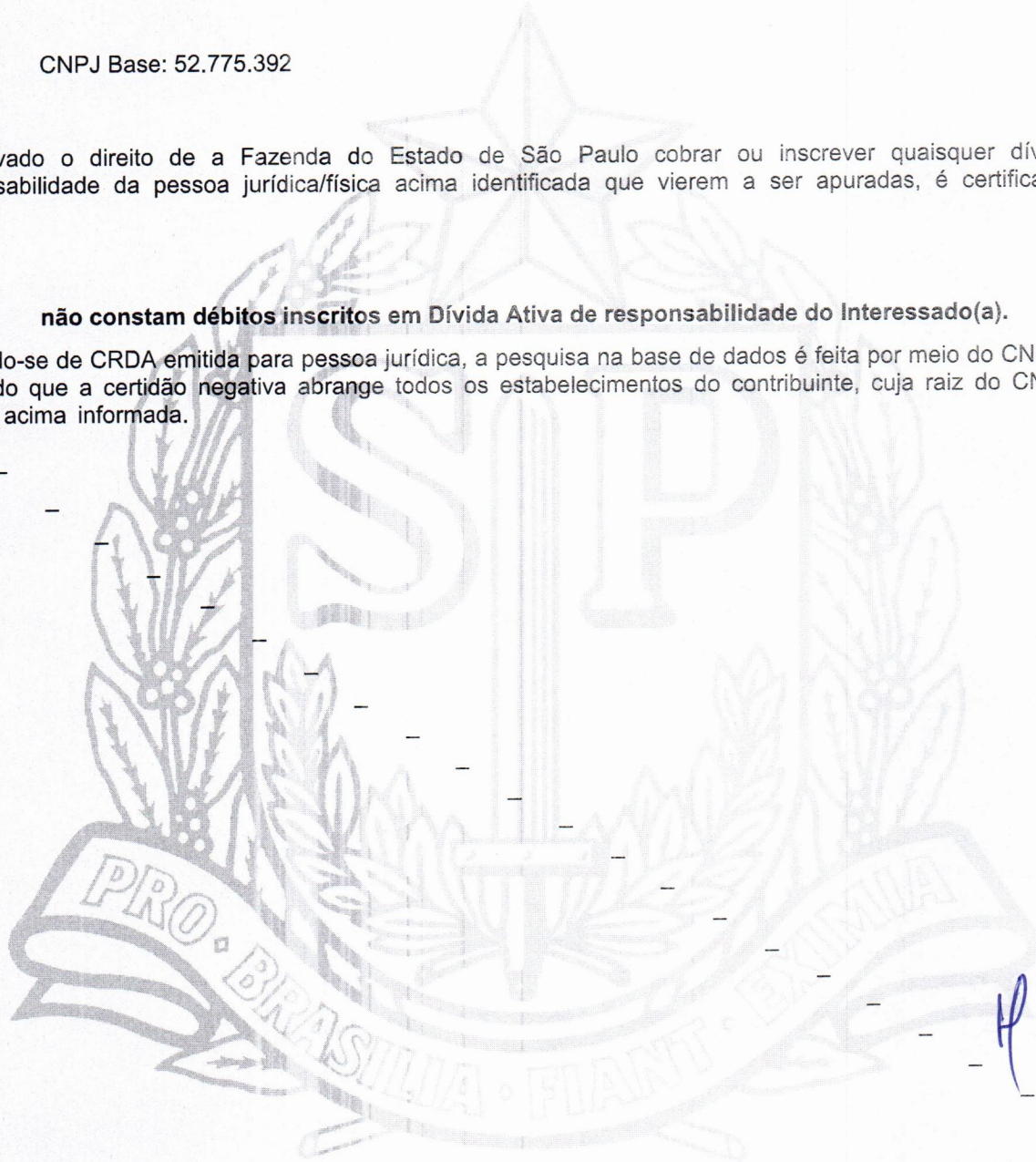
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.775.392

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74260846

Data e hora da emissão 27/10/2025 15:09:58

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

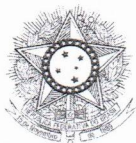
CNPJ: 52.775.392/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090470758-80
Data e hora da emissão 08/09/2025 14:09:50
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.775.392/0001-64

Certidão n°: 52745279/2025

Expedição: 08/09/2025, às 14:15:50

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.775.392/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

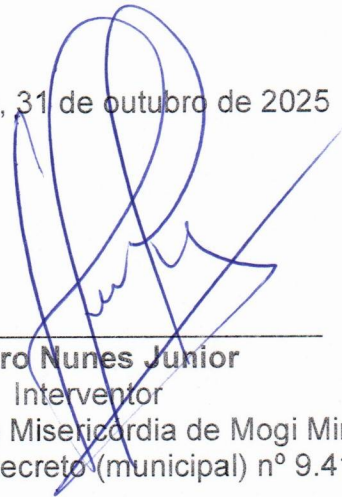
P

DECLARAÇÃO

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, inscrita no CNPJ nº 52.775.392/0001-64 e atualmente sob Intervenção Municipal, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.410/2024, declara para os devidos fins que, até a presente data, não possui as certidões abaixo:

- Certidão Federal referente às dívidas previdenciárias e não previdenciárias;
- Certidão de Regularidade do FGTS.

Mogi Mirim, 31 de outubro de 2025



Mauro Nunes Junior
Interventor

Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Em intervenção – Decreto (municipal) nº 9.410/2024